

## COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA

**Conselho Municipal de Assistência Social****Lei N° 4595 de 06 novembro 2017****DELIBERAÇÃO CMAS nº 2/2024  
de 19 de setembro de 2024**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Bragança Paulista/SP, no uso de suas atribuições e as que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e a Lei Municipal nº 4595, de 06 de novembro de 2017,

Considerando a decisão adotada pelos Conselheiros em Reunião Ordinária deste Conselho, realizada em 19 de setembro de 2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Deliberamos por unanimidade a documentação quanto ao chamamento público para o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes com faixa etária de 0 a 18 anos incompletos, seguindo o parecer técnico contido em Ofício SEMADS nº 88/2024 – dlc.

**Art. 2º** - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 19 de setembro de 2024.

  
**Maria de Lourdes Diniz****Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social****Apoio aos Conselhos Municipais - CMAS, CMDCA, CMI, CMPcD, CMDM****Rua Jorge Abrão Judar nº 02 – Jardim América – Bragança Paulista – Cep: 12.902-220****Tel: (11) 4033 – 3289 / E-mail: [cmasbrag@gmail.com](mailto:cmasbrag@gmail.com)**